



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1893, de 06 de dezembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.967,30 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

02 - CONVÊNIOS SAÚDE

10.301.0107.2056 FES - Programa Farmácia Básica

3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo

R\$ 3.967,30

TOTAL

R\$ 3.967,30

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

02 - CONVÊNIOS SAÚDE

10.301.0107.2056 FES - Programa Farmácia Básica

3.3.3.9.3.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (544) R\$ 1.670,00

3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (784)

R\$ 2.297,30

TOTAL:

R\$2.297,30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália